



# Prefeitura Municipal de Matos Costa

Estado de Santa Catarina

LEI Nº 136/73

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra um Veículo Motorizado.

A Câmara Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina aprovou e EU, Antonio Fagundes, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado/ a adquirir por compra 1 (um) Veículo Motorizado, para atender/ as necessidades de Transporte do Prefeito Municipal.

Art. 2º)- Para a aquisição do veículo, constante do -/ Art. 1º, o Poder Executivo poderá alienar uma Rural Willys usa da ano de fabricação 1.970.

Art. 3º)- Para a execução da presente Lei, fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir o crédito necessário.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matos Costa, 28 de fevereiro de 1973

*Antonio Fagundes*  
ANTONIO FAGUNDES  
Prefeito Municipal

*João de Paula Carneiro*  
JOÃO DE PAULA CARNEIRO  
Resp. p/Secretaria